



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DOS OBJETIVOS

Art.1º Este regulamento interno, cumprindo exigências estatutárias, tem como objetivo fixar normas para as invernadas artísticas do CTG TIARAYÚ.

Art.2º As invernadas terão como principais objetivos preservar, divulgar e respeitar a cultura gaúcha, enfatizando nossas danças, usos e costumes.

Art. 3º- A finalidade das invernadas não serão somente dançar ou representar o CTG, mas também participar de eventos, atividades e promoções visando o desenvolvimento cultural, sempre que solicitado pela entidade e estiver dentro das suas possibilidades individuais.

Art. 4º- A Comissão Artística, Coordenadores, Instrutores, Ensaiadores e Músicos serão escolhidos pela Patronagem.

Parágrafo Primeiro: Havendo indicação pela Comissão Artística, Coordenadores, Instrutores e Ensaiadores, para os cargos, deverá a Patronagem realizar a validação.

Art. 5º- Estruturas hierárquica do Departamento Artístico:

- a) Patronagem / Conselhos (Vaqueano, Ética e Fiscal)
- b) Comissão Artística
- c) Coordenadores
- d) Instrutores / Músicos
- e) Ensaiadores
- f) Integrantes

DISPOSIÇÕES GERAIS



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

Art. 6º - O ingresso nas modalidades artísticas, esta condicionada a entrevista do(s) novo(s) integrantes(s) com a Patronagem, a qual tem como objetivo, abordar os princípios e as regras de condutas da nossa entidade, bem como entender a escolha pelo CTG Tiarayú e seu histórico no meio tradicionalista.

Parágrafo Único - O aceite do(s) novo(s) integrante(s) pela Patronagem só irá correr após a sua concordância como o nosso regulamento interno das invernadas e também após a aprovação da Coordenação e do Instrutor da Invernada.

Art. 7º – A Coordenação deverá comunicar a Patronagem a intenção de ingresso de novo(s) integrante(s) e agendar a entrevista indicada no Art. 6º.

Parágrafo Único - Aprovado o ingresso pela Patronagem, a Coordenação deverá informar ao Guaiaca do aceite do novo(s) integrante(s), bem como solicitar toda a documentação necessária para encaminhamento e aquisição do Cartão Tradicionalista.

Art. 8º - Nos grupos Adulto, Veterano e Xirú, as reuniões de alinhamento, deverão ser agendadas antes dos ensaios, após os ensaios ou em dias marcados, a fim de que não interfira no andamento do ensaio.

Art. 9º- Cada grupo deverá respeitar os horários e os ensaios dos outros grupos, evitando o ingresso no galpão principal antes da sua liberação. Caberá ao grupo ocupante respeitar o seu horário limite de ensaio.

Art. 10º- Poderá haver ensaios extras conforme os Instrutores e Ensaiaadores acharem necessário, desde que com a concordância da Coordenação.

Parágrafo Único - O ensaios extras, trocas, ou cancelamento de ensaios, deverão ser comunicados pelo Coordenador a Comissão Artística, a qual irá



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

comunicar se necessário os demais envolvidos, evitando assim conflitos de horários e maiores transtornos.

Art. 11º - Apresentações, rodeios, eventos ou qualquer programação das invernadas só poderão acontecer com a comunicação prévia e divulgados no calendário pela Comissão Artística, para conhecimento do Patrão e dos Membros da Patronagem.

Art. 12º- Não será permitido que pessoas estranhas assistam aos ensaios, salvo as que forem convidadas, por qualquer membro da Patronagem, Conselho de Vaqueanos, pela Comissão Artística, pelos Coordenadores, pelos Instrutores e Ensaíadores.

Art. 13º- No palco o responsável pelos Músicos e equipamentos, será o Coordenador do Musical. No tablado e na dança o responsável serão os Instrutores e Ensaíadores. No entorno do ensaio o responsável é a Coordenação, que dará o suporte necessário para bom andamento.

Parágrafo Único – Qualquer solicitação deverá ser direcionada a Coordenação, a qual dará prosseguimento ao pedido.

Art. 14º- Os integrantes dos grupos deverão recompor o salão após os ensaios, bem como deverão guardar todo o material de coreografia do seu grupo no local. É responsabilidade da Coordenação zelar pela organização do Galpão Principal.

DOS DIREITOS E DEVERES DO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO

Art.15º Será exigido comportamento exemplar para todos os integrantes da



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

estrutura do Departamento Artístico, sendo que todos devem respeitar as regras e trabalhar de forma harmônica.

Art. 16º- Coordenadores, Instrutores, Músicos, Ensaiares e Integrantes deverão respeitar os horários preestabelecidos para os ensaios, eventos e compromissos.

Art. 17º - A amplificação eletrônica da música nos ensaios, fica sob a responsabilidade dos Músicos com supervisão constante da Coordenação, a qual deverá observar os decibéis autorizados pela Regulamentação Municipal, sendo os seguintes padrões:

- Período Diurno: das 07hs as 20hs 56 dcb
- Período Noturno: 20hs as 07hs, 50 dcb

Art. 18º - A Coordenação é responsável pelo controle, sendo que a amplificação sonora não poderá ultrapassar os limites acima indicados, uma vez que ultrapassados poderão acarretar problemas ao CTG Tiarayú junto aos vizinhos;

Art. 19º - Os instrutores e ensaiadores, quando observarem que a amplificação sonora está acima dos limites autorizados, deverão reportar a Coordenação, a qual tomará as providências cabíveis.

Art. 20º - Caso seja necessário, em razão do barulho, poderá ser solicitado o uso de tênis e a não utilização de acessórios que possam emitir sons em demasia;

Art. 21º- Cabe a cada participante, independente do nível hierárquico, respeitar as decisões previamente tomadas, sempre prezando pelo bom andamento do departamento artístico, pelo convívio e respeito mútuo.



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

Art. 22º - Em casos específicos de divergências entre as partes, fica a cargo da Patronagem e/ou Conselho de Vaqueanos e/ou Conselho de Ética, a mediação e a tomada de decisão.

DA COMISSÃO ARTÍSTICA:

Art. 23º - Funções da Comissão Artística:

- a) Dar suporte aos Coordenadores, Instrutores, Ensaiares e Integrantes nas necessidades artísticas, acompanhando os processos ao longo do ano, fornecendo relatórios à Patronagem sobre o andamento das propostas conforme check list pré estabelecido;
- b) Fornecer e fiscalizar o check list de ensaio, contendo orientações quanto ao cumprimento de regras;
- c) Envio de documentação à 1º Região Tradicionalista para aquisição, renovação e confecção de cartões tradicionalistas, conforme prazos que seguem:

Toda a documentação entregue até quinta-feira à tarde será enviada na sexta-feira até meio-dia, passando este prazo a documentação será enviada na próxima sexta-feira. Casos de urgência serão encaminhados ao primeiro Sota Capataz, que será responsável pelo acompanhamento.

- d) Confecção de Carta de liberação ao integrante, no prazo de 7 dias úteis;
- e) Cobrança da multa de liberação à 1º Região Tradicionalista, nos casos em que o integrante possua menos de 12 meses vinculado ao CTG Tiarayú;



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

- f) Divulgar a agenda de rodeios, festivais e eventos junto aos Coordenadores e acompanhar as devidas inscrições que ficam a cargo de cada Coordenador;
- g) Fazer a conferência dos valores a serem repassados aos profissionais e envio ao Guaiaca para pagamento;
- h) Confeccionar e atualizar o calendário geral do CTG, juntamente com Coordenadores, Instrutores, Ensaíadores, Musical e demais departamentos envolvidos, respeitado os seguintes tópicos:
 - 1 Calendário de atividades fixas anual (datas fixas de ensaio, rodeios pré estabelecidos, pré-estreias, eventos internos).
 - 2 Calendário de atividades trimestral (eventos esporádicos, ensaios extras, rodeios extras).
- i) Divulgação do calendário atualizado de maneira on line, juntamente com Coordenadores, Instrutores, Ensaíadores, Musical e demais departamentos envolvidos;
- j) Auxiliar na logística referente a acomodações, acampamentos, alimentação e organização de equipes de trabalho em todos os eventos;
- k) Promover ações e atividades que zelem pela união e integração das invernadas;
- l) Manter juntamente com as Coordenações um cadastro atualizado dos integrantes das invernadas;
- m) Convocar e organizar, quando solicitado pela Patronagem, em conjunto com os Coordenadores os dançarinos para apresentações diversas;
- n) Prestar contas dos Grupos de Danças para a Patronagem, com



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

periodicidade bimestral e um feedback do andamento geral de cada invernada de forma mensal;

- o) Acatar as decisões oriundas da Patronagem;

Art. 24º – É vedado a Comissão Artística:

- a) Interferir nas decisões dos Instrutores e Ensaiaadores referente a parte técnica dos grupos de dança, exceto em casos onde haja pendências financeiras do dançarino junto ao CTG;
- b) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

DOS COORDENADORES:

Art. 25º - Funções dos Coordenadores:

- a) Organizar o calendário de ensaios da invernada juntamente com a Comissão Artística;
- b) Executar checklist de ensaio fornecido pela Comissão Artística;
- c) Participar e acompanhar todos os processos de proposta;
- d) Cuidar da comunicação, prazos e tarefas pertinentes a organização do grupo;
- e) Fiscalizar a data de validade dos cartões tradicionalistas de todos os participantes, enviando ao membro da Comissão Artística em tempo hábil quando for necessária atualização, juntamente com toda a documentação necessária para sua renovação;
- f) Efetuar a inscrição em rodeios, festivais e quaisquer outros eventos que necessitem de documentação, mantendo sempre o membro da Comissão Artística informado de suas participações representando o CTG Tiarayú;
- g) Ler e entender os regulamentos de festivais e rodeios em que seu grupo participe, este processo é de extrema importância para que seu grupo esteja



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

seguro de eventuais problemas;

h) Efetuar a cobrança do caixinha, valores de propostas e demais custos provenientes e pertinentes a invernada;

i) Fazer a análise de custos tipo proposta, viagens, número de ensaios extras por mês, para que os compromissos financeiros da invernada sejam devidamente cumpridos em dia;

j) Preencher a planilha de ensaios dos profissionais e enviar na data solicitada a Comissão Artística;

k) Solicitar junto ao Guaiaca as ordens de pagamento referente as despesas de sua invernada;

l) Encaminhar a prestação de contas a Comissão Artística mensalmente, que fará conferencia e envio a Patronagem;

m) Divulgar, após aprovação da Patronagem, a prestação de contas bimestral aos integrantes e aos responsáveis;

n) Promover a união das invernadas, de comum acordo com os outros coordenadores;

o) Manter um cadastro atualizado de cada participante da invernada que coordena, ter sobre seu poder os cartões tradicionalistas de cada integrante;

p) Cuidar da aquisição de pilchas e demais acessórios para Invernada que coordena;

q) Decidir sobre a participação em rodeios e festivais juntamente com a Comissão Artística e a Patronagem, considerando sempre a condição financeira do grupo para tal participação;

Art. 26º- É vedado aos coordenadores:

a) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;

b) Punir ou suspender integrantes das invernadas sem a concordância do Comissão Artística e o aval da Patronagem;



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

DOS INSTRUTORES DE DANÇA:

Art. 27º - Funções dos Instrutores de Dança:

- a) Apresentar um plano de trabalho para Comissão Artística e a Patronagem, conforme as demandas exigidas pelo CTG Tiarayú no início de cada ano;
- b) Preparar e desenvolver os Ensaíadores para que o trabalho seja executado de forma alinhada com as diretrizes pré estabelecidas no plano de trabalho;
- c) Promover o desenvolvimento dos novos dançarinos, dando a eles as mesmas condições de ensino dos demais;
- d) Indicar e/ou realizar trocas de ensaiadores conforme assim achar necessário para o bom desenvolvimento do trabalho, sempre com a aprovação da Patronagem;
- e) Escalar os dançarinos conforme os critérios técnicos estabelecidos, sendo que não serão escalados dançarinos com pendências financeiras ou disciplinares no CTG Tiarayú;
- f) Acompanhar a invernada em seus compromissos ou comunicar a Comissão Artística e Coordenação a impossibilidade;
- g) Delegar em caso de sua ausência, no mínimo 1 ensaiador responsável, para acompanhar o grupo;
- h) Cumprir horários dos ensaios e apresentações;
- i)) Ler e entender os regulamentos de festivais e rodeios em que seu grupo participe, este processo é de extrema importância para que seu grupo esteja seguro de eventuais problemas;

Art. 28º - É vedado aos Instrutores:



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

- a) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- b) Punir ou suspender integrantes das invernadas sem a concordância do Comissão Artística e o aval da Patronagem;
- c) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

DOS ENSAIADORES:

Art. 27º - Funções dos Ensaiaadores:

- j) Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelos Instrutores, conforme as demandas exigidas pelo CTG Tiarayú no início de cada ano;
- k) Auxiliar no desenvolvimento dos novos dançarinos, dando a eles as mesmas condições de ensino dos demais;
- l) Auxiliar na escalação dos dançarinos de acordo com os critérios técnico estabelecidos, sendo que não serão escalados dançarinos com pendências financeiras ou disciplinares no CTG Tiarayú;
- m) Acompanhar a invernada em seus compromissos ou comunicar a Comissão Artística e Coordenação a impossibilidade;
- n) Cumprir horários dos ensaios e apresentações;
- o)) Ler e entender os regulamentos de festivais e rodeios em que seu grupo participe, este processo é de extrema importância para que seu grupo esteja seguro de eventuais problemas;

Art. 28º- É vedado aos Ensaiaadores:

- d) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- e) Punir ou suspender integrantes das invernadas sem a concordância do



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

Instrutor, Comissão Artística e o aval da Patronagem;

- f) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

DOS MÚSICOS:

Art. 29º - Funções dos Músicos:

- a) Executar suas atividades durante os ensaios conforme orientação da Coordenação;
- b) Acompanhar a invernada em seus compromissos, devidamente pilchados;
- c) Cumprir horários de ensaios e apresentações;
- d) Obedecer a amplificação do som dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, orientado pela Coordenação;

Art. 28º- É vedado aos Músicos:

- a) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- b) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

DOS INTEGRANTES:

Art. 29º – A transição de integrantes entre as invernadas respeitará os seguintes critérios :

- a) Transição da categoria Micuim para a Mirim, a partir dos 7 anos, mediante interesse do invernando e autorização dos pais;
- b) Transição da categoria Mirim para a Juvenil, a partir dos 13 anos, mediante interesse do invernando e autorização dos pais;
- c) Para a categoria Juvenil, inicio transição Adulta, quando completar 17 anos, se for de interesse do invernando e autorização dos pais,



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

- d) Os integrantes que tiverem fazendo a transição deverão dar prioridade, sempre, para sua invernada de origem; (Exceto casos de representatividade de nossa entidade e com solicitação de nosso instrutor e aprovação do Patrão, poderá esse representar a categoria de transição);
- e) Caso seja constatada a negligência por parte do integrante em transição de sua invernada de origem, o mesmo será automaticamente desligado da transição em que está participando.
- f) Casos de exceções no que tange à transição, serão decisões única e exclusivas da Patronagem.

Art. 30º- Utilizar a indumentária preestabelecida pelos Instrutores e/ou Ensaiaadores, tanto prendas como peões, que será informada para o grupo pelos Coordenadores das Invernadas;

Art. 31º- Cumprir as convocações para rodeios, festivais e apresentações, quando solicitadas pela Coordenação, Comissão Artística, Direção técnica e Patronagem.

Art. 32º- Acatar as decisões técnicas, sobre escalação de danças em rodeios, festivais e apresentações;

Art. 33º- Ao sair para representar o CTG, os integrantes deverão:

- a) Viajar juntos (exceto casos de força maior, justificados ao coordenador);
- b) Obedecer horários preestabelecidos pelos Coordenadores;
- c) Portar documento de identificação;
- d) Entregar à Coordenação o cartão tradicionalista, para evitar o esquecimento nos eventos externos que a invernada representará o CTG Tiarayú;
- e) Permanecer juntos, podendo afastar-se somente com autorização do respectivo coordenador;



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

- f) Fazer uso do uniforme do CTG;
- g) Zelar pela harmonia do seu grupo e demais grupos;

Art. 34º- Durante toda a participação em eventos do CTG (eventos relacionados a sua invernada) é obrigatório o uso de pilcha, (salvo necessidades de trabalhos internos na entidade, que poderá usar traje preestabelecido que identifiquem o CTG Tiarayú;

ART. 35º- A contribuição mensal preestabelecida para o custeio de despesas deverá ser paga até o 5º dia útil de cada mês diretamente ao CTG Tiarayú;

ART. 36º – O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou PIX e na secretária do CTG Tiarayú, através de cartão de débito, crédito em espécie para algum membro da Patronagem ou quem for designado para tal função.

Art. 37º- No caso de desligamento da invernada, fica obrigatório o repasse das pilchas para um novo integrante ou para o próprio grupo sem direito a nenhum ressarcimento nos casos onde a pilcha for oriunda de eventos e caixinhas das invernadas ou no máximo pelo preço de aquisição descontando-se 10% estabelecido como base de depreciação para as pilchas que foram custeadas pelo integrante que estiver se desligando.

Art. 38º- Cada integrante deverá assinar um termo de ciência do artigo acima, ficando a sua carta de liberação indisponível até a regularização.

Art. 39º - É vedado aos Integrante(s) e Responsável(is) pelo(s) Integrante(s):

- a) O empréstimo de pilchas ou do abrigo do CTG a pessoas que não façam parte da entidade;
- b) Uso de bebida alcoólica e do fumo em alojamentos, área de alimentação e



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

durante os ensaios;

- c) Uso de fardamentos que identifiquem outra entidade;
- d) Manifestar-se sobre matéria política, religiosa, racial, insatisfações pessoais envolvendo outras entidades, avaliações de rodeios ou festivais, escalações e decisões internas, usando o nome do CTG Tiarayú ou uniforme que o identifique em qualquer local, principalmente em redes sociais e grupos de mensagens eletrônicas, sem consentimento da patronagem e conselho de ética;
- e) Fazer uso de roupas de passeio, uniformes ou trajes que sejam curtos e/ou degotados, quando representando o CTG Tiarayú;
- f) Questionar escalações de forma pública e demasiada que possa causar constrangimento ao Grupo ou aos Coordenadores, Instrutores e Ensaiaadores;

Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer dos itens relacionados acima, serão reportados a patronagem que avaliará cada caso, sendo que problemas disciplinares terão a seguinte resolução:

1º - Advertência verbal por membro da Patronagem responsável ou dependendo da gravidade será encaminhado ao Conselho de Ética da entidade.

2º - Nos casos de reincidência poderá ocasionar o afastamento do integrante, bem como sua expulsão do quadro de integrantes do CTG Tiarayú.

DIREITO DOS INTEGRANTES:

Art. 40º- Os Integrantes terão direito a dia, horário e local para seus ensaios.

Art. 41º - Todos os Integrantes terão direito ao mesmo tratamento, no que se refere a didática de ensino, sendo que toda escalação ocorrerá baseada nos quesitos técnicos avaliados pelos Instrutores e Ensaiaadores.



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

Art. 42º - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, terão direito a parecer técnico individualizado, sobre seu desempenho e pontos a serem aprimorados.

Art. 43º - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante terão acesso à Patronagem caso não estejam de acordo com as decisões tomadas ou parecer técnico apresentado.

Art. 44º - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, terão direito ao uso das dependências do CTG Tiarayú, bem como o uso das churrasqueiras, com o devido agendamento.

Art 45º - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, poderão pedir afastamento do grupo mediante comunicação ao seu Coordenador, que ficará responsável em comunicar Ensaiaadores, Instrutores e Comissão Artística.

Parágrafo Único - Em caso dos Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, que solicitarem liberação, para recebimento da Carta de Liberação, deverão estar em dia com seus compromissos financeiros e outros que houverem com a Invernada e/ou CTG Tiarayú;

DAS INVERNADAS

Art. 46º- Específico das invernadas Micuim:

- a) Todos deverão estar com idade entre 03 e 06 anos;
- b) Deverão ter apoio dos pais ou responsáveis;
- c) Os pais ou responsáveis não deverão interferir nos trabalhos dos instrutores e ensaiadores;
- d) Em apresentações os pais ou responsáveis deverão acompanhar, ou autorizar por escrito a responsabilidade aos coordenadores;



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

e) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;

f) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos.

g) Cada grupo deve fazer a sua contribuição mensal ao CTG para cumprimento dos compromissos de manutenção periódica da entidade. Esta contribuição será comunicada às coordenações no início de cada ano para compor o orçamento anual.

Art. 47º- Específico da Invernada Mirim:

a) Deverão ter idade máxima de 14 anos incompletos e mínima de 07 anos

b) Deverão ter apoio dos pais ou responsáveis;

c) Os pais ou responsáveis não deverão interferir nos trabalhos dos instrutores e ensaiadores;

d) Em apresentações, os pais ou responsáveis deverão acompanhar, ou autorizar por escrito, a responsabilidade aos coordenadores;

e) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;

f) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos.

Art. 48º- Específico da invernada Juvenil:

a) Deverão ter idade máxima de 18 anos incompletos e mínima de 13 anos, podendo ter menos, a critério do instrutor com referendo da patronagem;

b) Deverão ter apoio dos pais ou responsáveis;

c) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;

d) Em apresentações os pais ou responsáveis deverão acompanhar, ou autorizar por escrito a responsabilidade aos coordenadores;

e) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;

f) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos;

g) Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente aos coordenadores.

Art. 49º- Específico da invernada Veterana:

a) Deverão ter idade mínima de 30 anos para ingresso na categoria veterana.

b) Deverão cumprir os compromissos e obrigações assumidos com o CTG e o que for decidido em reunião com o grupo.

c) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos dançarinos na dinâmica dos ensaios;

Art. 50º- Específico da invernada Xiru:

a) Deverão ter idade mínima de 40 anos para ingresso na categoria Xiru

b) Deverão cumprir os compromissos e obrigações assumidos com o CTG e o que for decidido em reunião com o grupo.

c) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos dançarinos na dinâmica dos ensaios;



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

Art. 51º- Específico da invernada Adulta:

- a) Deverão ter idade mínima de 18 anos para ingresso na categoria, poderão ter menos, a critério do Instrutor, coordenadores e com aprovação da Patronagem;
- b) Deverão cumprir os compromissos e obrigações assumidos com o CTG e o que for decidido em reunião com o grupo;
- c) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos.
- d) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos dançarinos na dinâmica dos ensaios;

Parágrafo Único: Cada grupo deve fazer a sua contribuição mensal ao CTG a fim de que se cumpram os compromissos de manutenção periódica da entidade. Esta contribuição será comunicada às coordenações no início de cada ano para compor o orçamento anual.

Art. 52º Todos os integrantes de qualquer invernada que vierem de outra entidade deverão passar por uma entrevista com membro da patronagem que entregará o regulamento das invernadas para ciência do regulamento, apresentar carta de liberação da entidade de origem, bem como deverão apresentar a cartão tradicionalista para ser substituído.

Art- 53º Todos os valores arrecadados pelas invernadas, tais como premiações, lucros em eventos, rifas, etc., serão via conta do CTG Tiarayú, esse valor será registrado pelo guaiaca;

Parágrafo Primeiro – Os valores acima indicados serão utilizados em proveito dos integrantes da invernada geradora da receita, para despesas e



C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

Regulamento Interno

REGULAMENTO
INVERNADAS
REV: 01
DEP.ARTÍSTICO

manutenção do próprio grupo;

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer despesa deverá ser comprovada mediante documento fiscal idôneo;

Art. 54º Os casos omissos a este regulamento ficam a cargo de análise da patronagem;

Art. 55º- O não cumprimento deste regulamento dará direito a aplicações de punições conforme estipulado no Regulamento Geral do CTG Tiarayú.

Art. 56º- Este regulamento revoga e substitui o publicado em 21 de outubro de 2008.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

Tajaí Thomas Rios
Patrão

Marcus Caneppele Faller
1º Capataz

Wagner Rodrigues
2º Capataz

Roberto Pereira Graziadio Júnior
Presidente Conselho de Vaqueanos